

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

3.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 497/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALMIRANTE BARRO-

SO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO: , município de São Miguel do Oeste/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, neste ato por seu representante legal, CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, CPF nº 884.567.571-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 82/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 20/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 11/02/2022, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 497/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 10 | 56796 | CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT6 U/UTP FURUKAWA | FURUKAWA | UN | 7,00 | 1.181,00 | 8.260,00 |

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 8.260,00 (Oito mil, duzentos e sessenta reais)

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Contratada

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 437/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1995 - CEP: 80040110 - BAIRRO: JUVEVE, inscrita no CNPJ sob o nº 75.045.104/0001-11, neste ato por seu representante legal, JOÃO CARLOS GARZEL LEODORO DA SILVA, CPF:478.560.849-87, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 12/2019, mediante



as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 12/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 12/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 05/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 437/2019 até 04/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GARZEL LEODORO DA SILVA
Representante Legal
FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 22/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa S & K INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa S & K INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV TUIUTI, 1370 SALA 02 - CEP: 87040360 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.655.629/0001-68, neste ato por seu representante legal, SERGIO MURIOLO DOS SANTOS, CPF:037.430.847-08 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 82/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 17/01/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 11/02/2022, fica acrescida a esta Ata de Registro de Preços o item abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 10 | 56796 | CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT6 U/UTP FURUKAWA | FURUKAWA | UN | 7,00 | 1.181,00 | 8.260,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº9/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO EM ATENDIMENTO DO CONVENIO 410/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS E VISITAS AOS PRODUTORES E AGROINDÚSTRIAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. R\$ 94.900,00 (Noventa e Quatro Mil e Novecentos Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 04/03/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 15/02/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 268/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME, sediada na R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, neste ato representada pelo Sr. MOISES LUIZ BOFF, portador do RG nº , e CPF nº 017.039.059-46, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 41/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 08/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 15/02/2022, fica recomposto o valor dos itens: 04, 05, 12, 22 e 30 do lote 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência da Ata de Registro de Preços:



| Lote | Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$ | Valor do aditivo R\$ |
|------|------|---|----------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|---|----------------------|
| 01 | 4 | ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. 350G CADA PACOTE. | UN | 1.760 | 2,77 | 1.146 | 3,75 | 1.123,08 |
| 01 | 5 | ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS. | KG | 500 | 24,45 | 466,50 | 25,35 | 419,85 |
| 01 | 12 | CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. | KG | 880 | 3,78 | 588 | 4,61 | 463,14 |
| 01 | 22 | MAÇÃ FUJI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA LINHA, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS. | KG | 4.400 | 5,38 | 2.340 | 7,17 | 4.188,14 |
| 01 | 30 | TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM. | KG | 1.500 | 4,75 | 1.263 | 6,53 | 2.248,14 |

Valor total do Aditivo: R\$ 8.442,81 (Oito mil, Quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MOISES LUIZ BOFF
Representante Legal
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME
Detentora da Ata/Contratado

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 15/02/2022, Edição 0908, Pág-ina 04.

Onde lia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº8/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO..

Valor: R\$49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 03/03/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR14 de fevereiro de 2022

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº8/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO..

Valor: R\$49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 03/03/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR14 de fevereiro de 2022

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 694.015,50 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 17/02/2022 – AS 08H30M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 15/02/2022

Roselia KB Pagani- Pregoeira



OUTRAS PUBLICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2022

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A classificação final dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.777/2021, a qual altera a Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017; Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; CONSIDERANDO a Lei Nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais e, CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

| Classif. | Nome candidato | Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação | Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação | Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação | Experiência profissional/tempo de serviço | Nota final |
|----------|---------------------------|---|---|--|---|------------|
| 1º | Marília Carine Deitos | 0 | 0 | 0 | 13 | 13 |
| 2º | Adrieli Feistel Lucatelli | 0 | 0 | 0 | 9 | 9 |
| 3º | Leonardo Renner | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| 4º | João Teodoro Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 5º | José Natanael de Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Da publicação da classificação final dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por prazo determinado.

Capanema, 16 de fevereiro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Jonas Welter
Presidente da Comissão Organizadora
Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPANEMA- PR

EDITAL PSS 03/2022
CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.777/2021, a qual altera a Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017; Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; CONSIDERANDO a Lei Nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais e, CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para tomar

posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

| Classificação | Nome do Candidato |
|---------------|-----------------------|
| 1º | MARÍLIA CARINE DEITOS |

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos, 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 05/2022

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.762/2021 atualizada pela Lei Municipal nº 1.791/2021; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação Auxiliar de Serviços Gerais Braçal em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para suprir a demanda temporária e excepcional da Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal de Capanema/PR.

1.1.1. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Braçal – uma etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório (tempo de serviço registrado na CTPS / certificados de cursos realizados em atribuições para o cargo de acordo com o item 2.5 / declaração de tempo de serviço emitida por pessoa idônea).

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, caso haja interesse e necessidade da Administração Municipal. Em nenhuma hipótese, poderá o contrato estender-se além de 02 (dois) anos.

1.4. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo poderão ser convocados outros candidatos aprovados para contratação de acordo com a demanda apresentada pela Administração Municipal, observando rigorosamente a ordem de classificação final.

1.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservada à Administração Municipal o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições da página oficial do jornal “Folha de Capanema” e página eletrônica do Município, em Concursos - PSS nº 005/2022 - “editais” no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário Oficial eletrônico DIOEM e de Editais publicados no painel na Prefeitura Municipal de Capanema, bem como manter atualizados os dados cadastrais informa-



dos no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.7. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.8. Visando a celeridade do certame, somente o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, Resultado Parcial, Resultado de Recursos e o Resultado Final serão publicados, integralmente, na página oficial do jornal "Folha de Capanema" e página eletrônica do Município, em Concursos – PSS nº "editais" no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário oficial eletrônico DIOEM e de Editais publicados no painel na Prefeitura Municipal de Capanema.

1.9. Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados somente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e na página eletrônica da prefeitura, em Concursos – PSS nº 005/2022, "editais", no endereço www.capanema.pr.gov.br.

1.10. A contratação será por prazo determinado, sendo que a convocação obedecerá aos princípios da conveniência e necessidade da Administração Pública, com termo final de 01 (um) ano de contrato, podendo ser prorrogado por mais 01 ano, de acordo com a Administração Pública.

1.11. As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

| | |
|--|------------------------------|
| Publicação do presente Edital | 16 de fevereiro de 2022 |
| Prazo para inscrição dos candidatos | 17 a 23 de fevereiro de 2022 |
| Resultado provisório | 25 de fevereiro de 2022 |
| Prazo para candidato interpor recurso. | 03 e 04 de março de 2022 |
| Publicação do resultado final | 08 de março de 2022 |

2. FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS DAS VAGAS

2.1. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.2. A carga horária de 8 (oito) horas de trabalho diário e será distribuída nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2.3. Os pré-requisitos estão descritos abaixo:

2.3.1. Auxiliar de Serviços Gerais Braçal: Ensino Fundamental.

2.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade estabelecida pela Administração Municipal. O Município de Capanema (PR) também se reserva no direito de aumentar a quantidade de vagas dispostas às contratações temporárias, mediante alteração da Lei nº 1.762/2021 e suas alterações, desde que o interesse público assim o exigir.

2.5. Ao Auxiliar de Serviços Gerais compete:

- cumprir o horário de trabalho com assiduidade, pontualidade e responsabilidade;
- zelar pela limpeza e higiene e patrimônio público municipal, ruas, praças e canteiros;
- higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- varrer pátios;
- transportar, arrumar mercadorias, acondicionando-as em local adequado;
- transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, quando necessário;
- mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os os locais designados;
- zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
- guardar e manter o controle de gastos de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene;
- fazer reparos de emergência (quando possível);
- usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
- executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função;
- executar trabalho braçal nas áreas de manutenção, jardinagem e poda, borracharia, lubrificação e pavimentação, dentre outros;

- transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos;

- fazer mudanças de equipamentos e materiais;
- zelar pela limpeza de prédios públicos, ruas, praças e canteiros;
- efetuar serviços de capina em geral;
- fazer manutenção de hortas em instituições escolares;
- executar serviços de limpeza em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
- remover lixo, coleta e detritos de via pública e prédios municipais;
- zelar pela conservação e limpeza de sanitários;
- cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- fazer a limpeza adequada dos refeitórios;
- escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
- auxiliar nas tarefas de construção e reforma, calçamentos e pavimentação;
- auxiliar no serviço de abastecimento de veículos;
- proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas;
- desempenhar outras atividades afins;
- participar dos cursos de capacitação ofertados pela rede e fora dela;
- não usar jeans rasgado, blusas decotadas, blusas de alcinhas, blusa tomara-que-caia, roupas justas demais, roupas transparentes;
- não fazer o uso de aparelhos de celular, fones de ouvido, aparelhos de mp4 no ambiente de trabalho;
- fazer uso de uniforme de acordo com sua função.
- usar roupas de proteção em todos os momentos;

2.6. Remuneração:

2.6.1. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: 01(um) salário mínimo nacional de acordo com o estabelecido pelo Governo Federal.

2.7. Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

2.8. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

2.9. Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema.

2.10. Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características genotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.10.1. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 2.10., o candidato deverá se declarar pessoa negra (PN) no ato da inscrição.

2.10.2. O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.10.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento de Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

2.10.4. O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Auto-declaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo IX e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, e responderá por qualquer falsidade de Auto-declaração. Para a validação da Auto-declaração será considerado único e exclusivamente o genótipo negro como base para análise, ou seja, somente as considerações sobre a ascendência (comprovando legalmente).

2.10.5. Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.10.6. O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer

a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

2.10.7. O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.11. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

2.11.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

2.11.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 2.9, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

2.11.3. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.11.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.11.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo X), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

- espécie e grau ou nível da deficiência;
- código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- limitações funcionais;
- se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 2.5 deste Edital;
- data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

2.11.6. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.11.7. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

2.11.8. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 2.9.5 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

2.11.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.12. Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

2.13. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

2.14. Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

2.15. Para contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

| | |
|----------------|--|
| 1º contratado | lista de ampla concorrência |
| 2º contratado | lista de ampla concorrência |
| 3º contratado | lista de ampla concorrência |
| 4º contratado | lista de ampla concorrência |
| 5º contratado | lista de pessoas negras ou pessoas com deficiência |
| 6º contratado | lista de pessoas negras ou pessoas com deficiência |
| 7º contratado | lista de ampla concorrência |
| 8º contratado | lista de ampla concorrência |
| 9º contratado | lista de ampla concorrência |
| 10º contratado | lista de ampla concorrência |
| 11º contratado | lista de ampla concorrência |
| 12º contratado | lista de ampla concorrência |
| 13º contratado | lista de ampla concorrência |
| 14º contratado | lista de ampla concorrência |
| 15º contratado | lista de ampla concorrência |

2.16. Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

2.17. Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação.

2.18. O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

2.19. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior tempo de serviço na função pretendida e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

2.20. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

2.21. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3. INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão recebidas na Agência do Trabalhador, supervisionado pela Comissão designada, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 1450, Centro, no horário das 8h às 11h00 e das 13h às 16h30, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2022.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. A inscrição será gratuita e é de responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado, na página oficial do jornal “Folha de Capanema” e página eletrônica do Município, em “Concursos PSS nº 005/2022 - editais” no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário oficial eletrônico DIOEM e de Editais publicados no painel da Prefeitura Municipal de Capanema, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

3.5. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

3.6. Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados somente no painel de publicações oficiais na Prefeitura Municipal, e na página eletrônica da prefeitura, em "Concursos – PSS nº 005/2022 - editais", no endereço www.capanema.pr.gov.br.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (Anexo III), apresentando os seguintes documentos:

I– Cédula de Identidade com foto;

II– Cadastro de Pessoa Física, CPF;

III– Formulário de inscrição disponibilizado pela Comissão, devidamente preenchido e assinado.

4.2. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

4.2.1. No ato da inscrição, obrigatoriamente, deverá ser apresentado documento original e entregue cópia do documento de RG, CPF, comprovante de quitação do Serviço Militar (sexo masculino), Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponibilizado pelo link <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>, formulário de inscrição (anexo II), declaração de entrega de documentos pessoais e títulos (anexo VI), Declaração ou Histórico ou Ficha de matrícula ou boletim escolar de Ensino Fundamental - no mínimo até a 4ª série. Serão aceitos apenas certificados emitidos por Instituições autorizadas. A declaração só será aceita se for recente (no máximo 60 dias).

4.2.2. Todos os anexos deverão ser preenchidos com letra legível.

4.2.3. Nenhum dos documentos de inscrição apresentados à Comissão Especial da Seleção poderá conter emendas e/ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.

4.3. São requisitos para a inscrição:

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;

b) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

d) ter habilitação específica para o exercício do cargo para o qual pretende se inscrever, de acordo com o presente Edital, na data de inscrição;

e) o candidato do sexo masculino estar em situação regular perante o Serviço Militar;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4. Os candidatos deverão possuir:

- Competência na área de trabalho;

- Disponibilidade de tempo, conforme descrito neste Edital.

4.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

4.6. Não serão aceitos pedidos de inscrições com documentação incompleta nem em caráter condicional.

4.7. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial de Seleção.

4.8. Ter aprovação, de caráter classificatório, não garante a vaga, que estará condicionada à necessidade da Administração Municipal.

5. PROVA DE TÍTULO/TEMPO DE SERVIÇO.

5.1. Prova de Título de caráter classificatório (análise de currículo comprovado).

5.1.2. A análise curricular compreende:

- Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e da documentação apresentada;

- Atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos e indicados no quadro I para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

5.1.3. A pontuação alcançada na prova de títulos será somada ao número de pontos obtidos na primeira etapa.

Obs.: Os candidatos deverão apresentar os originais de todos os documentos.

5.2. Tempo de Serviço/Experiência. A pontuação alcançada no somatório dos tempos de serviço terá caráter classificatório e eliminatório.

- Atribuição de pontuação pelo tempo de serviço apresentado será avaliado com base nos critérios definidos e indicados no quadro I para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Serão excluídos períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado;

QUADRO I

| Especificação da experiência | Documentos para comprovação | Tempo máximo de experiência a ser avaliada | Pontuação por cada ano de experiência | Pontuação por Certificado | Pontuação máxima |
|---------------------------------------|--|--|---------------------------------------|---|------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação; ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados (dia/mês/ano), emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de serviços gerais; ou Certificado de cursos realizados em atribuições para o cargo de acordo com o item 2.5; ou Declaração de tempo de serviço emitida por pessoa idônea. | 10 anos (120 meses) No período de 28/02/2011 a 31/01/2022 | 0,3333... pontos por mês | 0,333 pontos 05 certificados no máximo | 40,0 |
| Quantidade máxima de pontos possíveis | | | | | 40,0 |

6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado aprovado o candidato, que obtiver pontuação igual ou superior a 5 (cinco pontos).

6.2. A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

6.3. A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

7.1. Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos:

7.1.1. Maior tempo de serviço;

7.1.2. O candidato de maior pontuação;

7.1.3. Maior escolaridade;

7.1.4. O candidato com menor idade;

7.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato, nos dias 03 e 04 de março de 2022, querendo, poderá apresentar recurso, junto a Comissão Especial de Seleção.

8.2. O recurso deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada do motivo do pedido e, deverá ser assinado pelo candidato e protocolado no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Capanema nos dias mencionados no item 1.11 deste Edital no horário normal de expediente da Secretaria.

8.3. A Comissão responderá aos recursos em até 02 (dois) dias úteis após

a interposição.

8.4. A homologação do resultado final será divulgada por meio das edições na página oficial do jornal "Folha de Capanema" e página eletrônica do Município, em "editais" no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário eletrônico DIOEM e de Editais publicados no painel na Prefeitura Municipal de Capanema,

8.5. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo.

8.5.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo IV deste edital.

8.5.2. Não serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.5.3. Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

8.5.4. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.11 deste Edital.

8.5.5. Serão desconsiderados pela Comissão Organizadora questionamentos relativos a erros de candidatos no preenchimento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

9. RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

9.1. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado por meio das edições na página oficial do jornal "Folha de Capanema" e página eletrônica do Município, em "editais" no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário eletrônico DIOEM e de Editais publicados no painel na Prefeitura Municipal de Capanema, com a divulgação dos nomes, pontuação e classificação final dos candidatos em ordem decrescente.

9.2. Serão convocados para a contratação os candidatos aprovados e classificados de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

9.3. A contratação de pessoal será feita pela Administração Municipal nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, mediante contrato de trabalho, por prazo determinado, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, por falta de desempenho adequado das funções, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho das atividades.

9.4. O candidato só tomará posse após assinar declaração de disponibilidade de tempo para o trabalho no turno em que for apresentada a necessidade da Administração Municipal no ato de sua convocação para a contratação.

9.5. Os casos de demissões por justa causa serão realizados de acordo com a legislação em vigor.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 02 (dois) dias.

10.2. Homologado o resultado final, será publicado o edital com a Classificação Final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O resultado final será publicado conforme item 1.9. deste Edital.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem decrescente o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, em atendimento das condições exigidas neste edital e no Regime Geral de Previdência Social - CLT para contratação por prazo determinado, devendo comprovar as seguintes condições:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

II - Ter idade mínima de 18 anos.

III - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, expedido pelo link: <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;

IV - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

V - Atestado de Saúde Ocupacional (anexo V).

VI - Comprovação de escolaridade mínima em Ensino Fundamental (para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais).

12. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ PRAZO DE VALIDADE

12.1. A convocação do candidato será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica decrescente.

12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano da publicação do Edital de abertura, podendo ser prorrogado por igual período uma vez que ainda esteja válido.

12.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observado a ordem classificatória.

13.5. O candidato que ao ser convocado não aceitar a vaga poderá exercer a renúncia temporária da vaga, sendo remetido ao final da lista aguardando a expectativa incerta de futura convocação, por necessidade do Poder Público.

13.5.1. O candidato que está contratado pelo PSS nº 02/2021, ao ser aprovado e convocado no presente PSS de 2022 poderá optar por assumir imediatamente a nova vaga ou permanecer no vínculo anterior (PSS nº 02/2021), ficando assim em final de lista no novo certame (Anexo VIII).

13.6. O candidato que ao ser convocado já estiver contratado pelo PSS nº 02/2021, para assumir imediatamente o vínculo empregatício no PSS de 2022, deverá se desincompatibilizar do vínculo anterior, exercendo o pedido de rescisão do contrato de trabalho.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Somente serão fornecidas informações formalizadas de acordo com o item 9.2 deste edital.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página oficial do jornal "Folha de Capanema" e página eletrônica do Município, em "editais" no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário eletrônico DIOEM e de Editais publicados no painel na Prefeitura Municipal de Capanema, para cumprimento dos prazos e condições estipulados durante o Processo.

13.3. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

13.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado para a devida prestação de contas.

13.5. Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 8.076 de 15 de fevereiro de 2022.

13.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição.

Anexo II - Modelo de Procuração.

Anexo III - Modelo de Requerimento para Recurso.



Anexo IV – Atestado de Saúde Ocupacional.
Anexos V – Declaração de entrega de documentos.
Anexo VI – Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda.
Anexo VII – Laudo Médico para pessoas com deficiência.
Anexo VIII - Termo De Opção Do Candidato (momento da convocação)

Capanema, 15 de fevereiro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
(braçal)

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Sexo: _____

RG nº _____ Data emissão: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____

Filiação: _____

Cor: () Branca () Negra () Amarela () Parda.

Portador de Deficiência: () Sim () Não

Se sim, qual(is)? _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Município: _____

Estado: _____

Telefone para contato: _____

Endereço de e-mail: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº _____

Nome: _____

Recebido por: _____

Data: _____

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração eu, _____

RG: _____ de nacionalidade _____

Estado civil _____, profissão _____

Residente e domiciliado em _____

UF _____,

Rua _____

Nº _____ Nomeio e Constituo meu bastante

procurador (a) o Sr (a) _____

_____, RG: _____ de nacionalidade _____

_____, Estado civil _____, profis-

são _____,

Residente e domiciliado em _____

UF _____, Rua _____

Nº _____.

A quem confio amplos poderes, para APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS POR OCASIÃO DA:
() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
() CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Capanema _____ / _____ / _____

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

RG:

RG:

ANEXO III

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 05/2022).

Nome _____

_____, Nacionalidade, _____, Esta-

do Civil, _____, Profissão,

_____, residente e domiciliado na Rua/

Avenida, _____

_____,

Bairro, _____, portador do RG nº _____

_____,

expedido por _____ e CPF nº _____

_____, comparece à presença de Vos-

sa Senhora, respeitosamente, e com fundamento nos artigos _____

do EDITAL Nº 05/2022, para impetrar recurso,

o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos.

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa



Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Assinatura e data do recebedor do requerimento: _____

ANEXO IV

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Cargo/função _____ pretendido: _____

Nome: _____ Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Sexo _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo _____ Assinatura do candidato

Capanema ____/____/____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ portador do RG nº _____, apresento a Comissão Especial de Seleção, no Município de Capanema, Estado do Paraná, para fins de comprovação dos meus dados de Identificação Pessoal e habilitação para o Processo Seletivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

| Documentos Apresentados | Situação |
|---|-----------------|
| Registro Geral - CTPS | () Sim () Não |
| Declaração | () Sim () Não |
| Cadastro de Pessoa Física | () Sim () Não |
| Comprovante de Quitação do Serviço Militar (sexo masculino) | () Sim () Não |
| Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral | () Sim () Não |
| Certificados de realização de cursos | () Sim () Não |

TÍTULOS

| Especificação | Quantidade Apresentada | Pontuação |
|--|------------------------|-----------|
| Certificado de Cursos na Área Serviços Gerais (no máximo 05) | | |

TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA

-Tempo de serviço na função de auxiliar de serviços gerais. Será excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado. (10 anos no máximo, no período de 16/02/2012 a 15/02/2022. Cada mês trabalhado equivale a 0,3 pontos).

Quantidade de laudas entregues (incluindo a ficha de inscrição): _____

Capanema (PR), _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato (Não rubricada): _____

Responsável pela Inscrição/Data: _____

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, com RG nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____, Estado Civil _____, residente no endereço _____, município de _____, Estado _____ e de CPF nº _____, CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou () negra () parda com características genotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Capanema-PR, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VII

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

 Nome: _____
 RG: _____ UF: _____ CPF: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

 A - Tipo da Deficiência: _____

 B - Código CID: _____

 C - Limitações Funcionais: _____

 D - Função pretendida: () Assistente Administrativo
 () Auxiliar de Serviços Gerais

 E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
 De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

 () COMPATÍVEL para exercer a função de _____
 () INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

 Médico Examinador _____ Assinatura do candidato _____
 Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____ de _____ de 20 ____

ANEXO VIII
TERMO DE OPÇÃO DO CANDIDATO (MOMENTO DA CONVOCAÇÃO)

 Eu, _____
 _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, com RG nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____, Estado Civil _____, residente no endereço _____, município de _____, Estado _____ e de CPF nº _____, em pleno gozo das minhas faculdades mentais, tendo sido aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2022, da Prefeitura Municipal de Capanema/PR, classificado(a) em XXª posição, para Auxiliar de Serviços Gerais Braçal e convocado no dia XX/XX/XXXX, venho pelo presente termo exercer a seguinte opção:

- Aceitar a vaga e assumir imediatamente;
- Renunciar temporariamente a vaga, passando ao final da lista de classificação, aguardando expectativa incerta de futura convocação, por necessidade do Poder Público;
- Renúncia definitiva da vaga.

Capanema-PR, ____ de _____ de 20 ____

 Assinatura do(a) Candidato(a)

RETIFICAÇÃO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Retifica o Processo Seletivo Simplificado 04/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

A Secretaria de Educação retifica o Edital de Convocação PSS 04/2022, de 10 de fevereiro de 2022 publicado no dia 11 de fevereiro de 2022, da seguinte forma:

Onde lê-se

1.11. As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

ficado ficam assim estabelecidas:

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Publicação do presente Edital | 11 de fevereiro de 2022 |
| Prazo para inscrição dos candidatos | 14 a 18 até 22 de fevereiro de 2022 |
| Resultado provisório | 21 d fevereiro de 2022 |
| Prazo para candidato interpor recurso | 22 e 23 de fevereiro de 2022 |
| Publicação do resultado final | 25 de março de 2022 |

Leia-se:

1.11. As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Publicação do presente Edital | 11 de fevereiro de 2022 |
| Prazo para inscrição dos candidatos | 14 a 18 até 22 de fevereiro de 2022 |
| Resultado provisório | 21 d fevereiro de 2022 |
| Prazo para candidato interpor recurso | 22 e 23 de fevereiro de 2022 |
| Publicação do resultado final | 25 de fevereiro de 2022 |

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

| RECEITA | DATA | VALOR |
|---|----------|------------|
| Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 32564-3 | 11/02/22 | 1.000,00 |
| | 11/02/22 | 49.600,00 |
| | 11/02/22 | 12.406,00 |
| | 11/02/22 | 140.900,20 |
| | 11/02/22 | 22.575,00 |
| | 11/02/22 | 1.000,00 |
| FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1 | 11/02/22 | 10.000,00 |
| | 16/02/22 | 3.227,33 |
| | 16/02/22 | 212,00 |
| | 16/02/22 | 5.000,20 |
| | 16/02/22 | 11.270,00 |
| FNDE – FUNDEB – 30665-7 | 16/02/22 | 483,84 |
| | 16/02/22 | 10.828,40 |
| | 15/02/22 | 49.740,29 |
| | 16/02/22 | 262.048,02 |

Américo Bellé

 Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br